

## O SIGNIFICADO DA INDETERMINAÇÃO DO SUJEITO EM PORTUGUÊS

Helena Feres HAWAD

(Universidade do Estado do Rio de Janeiro)

**ABSTRACT:** *Different theoretical approaches to “indeterminate subject” in Portuguese usually do not take into account the systemic-functional distinction between the structural functions of Subject and Actor. As a result, Subject indeterminacy is treated as equivalent to Actor non-identification. The systemic-functional three-dimensional semantic component, by distinguishing the interpersonal meaning associated with the function of Subject from the ideational meaning associated with the function of Actor, makes it possible to describe more accurately a delicate semantic difference between clauses with clitic “se” and the other lexico-grammatical structures available in Portuguese for non-identification of the Actor. This paper suggests that Subject indeterminacy is a meaning realized exclusively by clitic “se”, not by any of the other lexico-grammatical configurations frequently supposed to be its semantic equivalents. Such meaning may be described as maximum indefiniteness of grammatical person. Unlike the other options for non-identification of the Actor (such as pronoun “alguém”, passive voice or third person plural verb form), clauses with clitic “se” do not make it clear whether speaker or listener are included in the Subject. This semantic property is a resource for construing various meaning effects concerning the author’s and the reader’s involvement, as it is shown by an analysis of newspaper articles and editorials. A systemic-functional approach of this aspect of Portuguese grammar makes it thus possible to identify semantic motivation for linguistic choices which, in other approaches, appear simply to be different ways of saying the same thing.*

**KEY-WORDS:** *clitic “se”, Subject, Actor, grammatical person*

### 1. Introdução

É comum que trabalhos sobre a indeterminação do sujeito em português incluam, sob essa designação, configurações sintático-semânticas muito diferentes entre si. Ikeda (1980: 117), por exemplo, afirma que “o sujeito encontra-se indeterminado” tanto em *fez-se um rombo na parede* como em *alguém fez um rombo na parede*.

Na tradição gramatical brasileira, o “sujeito indeterminado” é definido nos seguintes termos:

“Algumas vezes o verbo não se refere a uma pessoa determinada, ou por se desconhecer quem executa a ação, ou por não haver interesse no seu conhecimento. Dizemos, então, que o sujeito é indeterminado.” (Cunha e Cintra 1985: 125)

Com tal definição, pretende-se abarcar duas estruturas oracionais: o verbo na terceira pessoa do plural com elipse do SN sujeito, e o verbo (intransitivo ou transitivo indireto) com o clítico *se*. No entanto, a definição apresentada, que é essencialmente semântico-pragmática, poderia também referir-se a várias outras configurações léxico-gramaticais. Quando o falante “desconhece quem executa a ação” ou quando “não há interesse no seu conhecimento”, várias alternativas formais estão disponíveis em português, nas diferentes variedades:

- a. Estão exigindo a apresentação da carteirinha de estudante no bandeirão;
- b. Alguém está exigindo a apresentação da carteirinha de estudante no bandeirão;
- c. Está-se exigindo a apresentação da carteirinha de estudante no bandeirão;
- d. A apresentação da carteirinha de estudante está sendo exigida no bandeirão;
- e. Tem gente exigindo a apresentação da carteirinha de estudante no bandeirão;
- f. Ninguinho tá exigindo a apresentação da carteirinha de estudante no bandeirão.

Em termos sistêmico-funcionais, o desconhecimento ou desinteresse sobre a identidade de “quem executa a ação” é um significado do componente ideacional, ou seja, refere-se à representação de um estado de coisas. É um conteúdo correspondente à função estrutural de Ator, não à função de Sujeito – relativa ao componente interpessoal e referente

à validade da proposição e à marcação dos papéis de falante e ouvinte. Assim, o traço semântico que os exemplos de *a a f* têm em comum é o ocultamento ou o desfocamento do Ator, não a indeterminação do Sujeito.

Enquanto o sujeito, em outras abordagens, é definido como uma categoria formal, o Sujeito sistêmico-funcional é uma função estrutural de natureza semântica, isto é: ser o Sujeito de uma oração significa algo. Indeterminação do Sujeito e não-identificação do Ator são, portanto, significados distintos, embora possam se realizar juntos em algumas orações. Em geral, a indeterminação do Sujeito acarreta a não-identificação do Ator, porém o inverso não ocorre, de modo que a distinção se faz necessária para uma adequada descrição de diferentes escolhas semânticas disponíveis no português no que diz respeito ao Sujeito e ao Ator.

O presente trabalho, com base na distinção conceptual entre essas duas funções estruturais, tem por objetivo determinar qual é o conteúdo semântico específico da indeterminação do Sujeito, admitida como um traço que distingue a configuração léxico-gramatical com o clítico *se* das demais configurações que realizam a não-identificação do Ator.

O que se apresenta a seguir é parte de uma pesquisa mais ampla, desenvolvida como tese de doutorado (Hawad 2002), que analisou a voz passiva propriamente dita e a impropriamente chamada “voz passiva sintética ou pronominal” (construída com o clítico *se*) a fim de identificar propriedades semânticas comuns e divergentes entre essas duas configurações estruturais. Uma das constatações dessa pesquisa, baseada em textos de jornal impresso, foi que a estrutura com o clítico *se*, ao contrário da voz passiva propriamente dita, praticamente inexistente em notícias jornalísticas, enquanto ocorre com frequência relativamente alta em editoriais e artigos de opinião, o que sugere a hipótese de que as duas estruturas têm funcionalidade diferente na organização dos textos, estando a estrutura com o clítico ligada a uma organização textual mais explicitamente argumentativa.

Na tese citada, foram expostos argumentos contrários à distinção tradicional entre sujeito indeterminado por *se* – com verbos intransitivos e transitivos indiretos – e voz passiva pronominal – com verbos transitivos diretos. Admite-se aqui, portanto, que o clítico *se* realiza o mesmo significado com qualquer dessas classes de verbos.

Na seção 2, discute-se a relação entre a categoria gramatical de pessoa e o conceito de Sujeito indeterminado. Na seção 3, são analisados os possíveis efeitos de sentido da indeterminação do Sujeito na construção de textos argumentativos. Os exemplos de orações examinados nessa seção foram coletados em 17 edições do *Jornal do Brasil*, selecionadas aleatoriamente, entre 4 de março de 2001 e 2 de julho de 2002. Foram analisadas, ao todo, 120 ocorrências da construção com o clítico *se* recolhidas em 24 editoriais e 32 artigos de opinião. A conclusão, na seção 4, sintetiza as questões examinadas e destaca a importância da contribuição de uma abordagem sistêmico-funcional dos fatos analisados.

## 2. Sujeito e a categoria de pessoa

Em Ikeda (1980), são arrolados os seguintes “recursos para a indeterminação do sujeito”, além do clítico *se*: indeterminação com o infinitivo, com nominalização, com “você”, com “alguém”, com “a gente” e com a terceira pessoa do plural. Ao mesmo tempo, a autora reconhece que as pessoas incluídas na indeterminação são diferentes em cada caso. Assim, *a gente* inclui obrigatoriamente a primeira pessoa; *alguém* refere-se à terceira, com a predominância do singular, pela qual se distingue do valor indeterminado da terceira do plural. Ikeda assinala que a construção com *se* pode incluir qualquer pessoa, da mesma forma que *a gente*.

A respeito da categoria de pessoa, Neves (2000: 457-458) observa que há dois eixos envolvidos: um eixo subjetivo, que abriga as pessoas que têm papel discursivo (a primeira e a segunda), e um eixo não-subjetivo, que abriga as pessoas ou coisas não implicadas na interação verbal – a terceira pessoa, também chamada de não-pessoa. No eixo da terceira pessoa, identifica uma oposição básica entre uma terceira pessoa determinada e uma terceira pessoa indeterminada – esta última exemplificada por uma frase com o clítico *se*.

Um pouco adiante (op.cit. pp.463-465), ao tratar da referenciação genérica, a autora afirma:

“Tipicamente genéricas, isto é, de *sujeito* maximamente *indeterminado*, já que todas as *pessoas* do discurso ficam abrangidas, são as construções de *terceira pessoa do singular* com o *pronome SE (...)*” (grifos da autora)

Neves (2000) aponta outras formas de referenciação genérica, entre as quais o emprego de “eles” e de “nós”, observando que, nesses dois casos, a indeterminação é parcial, uma vez que “eles” só abrange a terceira pessoa, ficando excluídas as outras duas, enquanto na forma “nós” pelo menos uma referência é determinada, porque sempre está incluído o falante.

As observações de Ikeda e Neves acerca das possibilidades de inclusão e exclusão das pessoas do discurso em certas formas léxico-gramaticais parecem voltar-se exclusivamente para a codificação inscrita no sistema lingüístico, desconsiderando possibilidades relativas ao uso. Assim, por exemplo, a mãe que diz ao filho pequeno “vamos tomar o remedinho!” não está incluída na ação expressa, que será realizada apenas pela criança, o que invalidaria a afirmação de que a forma “nós” inclui necessariamente o falante, nas realizações concretas. Esse tipo de situação, porém, longe de ser um contra-argumento, confirma a pertinência das observações das autoras citadas, bem como a relevância da distinção entre as metafunções ideacional e interpessoal.

No enunciado produzido pela mãe nesse exemplo, há, de um lado, a representação de um estado de coisas; de outro lado, e ao mesmo tempo, o enunciado contém indicações sobre a atitude do falante em relação ao fato que enuncia e à situação de discurso – ou seja, contém significados interpessoais. A mãe poderia ter escolhido uma formulação mais congruente para seu enunciado, quer dizer, uma forma que representasse mais diretamente o estado de coisas em questão. Uma alternativa mais congruente seria uma oração no imperativo, como “tome o remédio!”. Em abordagens que enfatizam o nível formal, os dois enunciados, possíveis na situação, seriam tratados como variantes estilísticas, como “formas diferentes de dizer a mesma coisa”. No entanto, esse modo de interpretar os fatos é resultado de uma concepção que reduz o componente semântico à dimensão ideacional.

No quadro do componente semântico tridimensional sistêmico-funcional, o fato de um falante optar por uma configuração mais congruente ou por outra menos é, por si mesmo, significativo. Na situação exemplificada, a incongruência entre a forma efetivamente empregada e o estado de coisas real resulta no estabelecimento de laços de empatia, de solidariedade. Não se trata de uma variante meramente formal para a “ordem” dirigida ao filho; trata-se de criar significado operando com o potencial de opções do sistema lingüístico. No exemplo ora examinado, opera-se, especificamente, com as possibilidades combinatórias entre significados ideacionais, referentes ao estado de

coisas em si, e significados interpessoais, referentes a atitudes e papéis de falante e ouvinte.

A codificação inscrita no sistema lingüístico é parte essencial desse processo, mediante o qual a linguagem não apenas *expressa* uma realidade objetiva, mas principalmente *cria* uma realidade social, constituída do intercâmbio de significados.

O exame das formas de “indeterminação” apontadas por Ikeda (1980) e Neves (2000) revela que as alternativas têm em comum um significado de natureza ideacional, já que todas servem para ocultar a identidade do Ator, enquanto se diferenciam por significados de natureza interpessoal, referentes à inclusão ou exclusão do falante e do ouvinte. Nesse sentido, o que caracteriza a construção com *se* como distinta dos demais recursos léxico-gramaticais para a não-identificação do Ator é a máxima indefinição quanto à categoria de pessoa.

Comparada à não-identificação do Ator com *você, alguém, a gente, nós* ou com a terceira pessoa do plural, a construção com *se* é a única que não encerra qualquer marcação de pessoa do discurso. Não é exata, aliás, a equivalência sugerida por Ikeda (1980) entre a construção com *se* e a forma *a gente*, uma vez que esta inclui obrigatoriamente a primeira pessoa, enquanto aquela apresenta a possibilidade, mas não a obrigatoriedade de tal inclusão. Nesse sentido, a configuração léxico-gramatical com o clítico *se* equivale a uma neutralização da oposição de pessoa.

De modo geral, os trabalhos sobre o assunto consultados reconhecem que apenas o traço semântico [+Humano] é inerente ao Sujeito indeterminado por *se*. Naro (1976), segundo Cavalcante (1999), considera que o traço [+Grupo] também faz parte do significado dessa construção.

Essa indefinição das pessoas envolvidas é um traço relevante do significado das orações com o clítico *se*, e torna possível uma série de efeitos de sentido no âmbito interpessoal.

### **3. A indeterminação do Sujeito em textos jornalísticos argumentativos**

A análise de orações com o clítico *se* em editoriais e artigos de opinião permite constatar que a indeterminação do Sujeito é um recurso para conferir maior peso ao ponto de vista do autor, sugerindo que ele talvez

fale não por si mesmo, e sim em nome de um grupo. Na ocorrência abaixo, por exemplo, “quem pergunta” é, evidentemente, o próprio autor do texto (uma alternativa ideacionalmente mais congruente, isto é, mais precisa e direta quanto ao estado de coisas representado, seria “eu pergunto”):

(1) Visto ser impossível eliminar de imediato todas as formas de poluição, *pergunta-se*: qual delas é prioritária?

Optando pela forma com *se*, o autor sugere que a pergunta pode não ser só dele mesmo, ou até não ser dele – ele talvez esteja representando uma coletividade: “nós (eu e muitos outros) perguntamos”, ou “todo mundo (também eu) pergunta”, ou ainda “as pessoas em geral (não necessariamente eu também) perguntam”. O emprego tradicional, hoje evitado, da pessoa “nós” com o valor de “plural de modéstia” não acarretaria exatamente o mesmo efeito, pois, nesse caso, tanto a coletividade, quanto a inclusão da primeira pessoa seriam afirmadas, não apenas insinuadas.

Como conseqüência dessa sugestão de uma coletividade não-determinada, a estrutura oracional com o clítico *se* pode funcionar como uma estratégia de envolvimento do leitor, já que a inclusão ou não da segunda pessoa também não é definida. Nas ocorrências seguintes, extraídas de um mesmo texto, a possibilidade de adesão do leitor é facilitada pelas formas *se presume* e *constatam-se*, que implicam “qualquer um – também eu ou você – pode presumir/constatar”:

(2) A *conspiração* buscou o apoio de uma equipe de oito pesquisadores para realizar “uma reconstituição de época criteriosa”, o que *se presume* não ter acontecido (...)

(3) Logo de início, *constatam-se* dois erros históricos: (...)

O mesmo se verifica na ocorrência abaixo, em que o emprego de *sabe-se* confere tal generalidade à proposição assim introduzida que ela aparece como pressuposto incontestável, favorecendo a persuasão do leitor:

(4) *Sabe-se* que o governo é a parte menos interessada em mudanças na política tributária.

Essa estrutura mostra-se também um recurso útil para referência a atividades e situações no âmbito institucional, em que a especificação de pessoas determinadas poderia acarretar uma representação não exata dos

fatos. Isso se observa, por exemplo, nos dois períodos contíguos transcritos abaixo:

(5) Constatei, mais uma vez, que muito pouco *se fez* em saneamento no Estado do Rio de Janeiro de Lacerda até o século 21. Para mim ficou muito clara a razão de só agora *estar se fazendo* o esgotamento sanitário da Barra da Tijuca, do Recreio dos Bandeirantes e de Jacarepaguá.

No texto de que foram extraídas essas ocorrências, o autor, presidente da CEDAE, faz uma crítica a governos do passado e elogia o governo do presente, no que se refere a obras de saneamento. Nos períodos transcritos, portanto, a identidade do Ator, em cada caso, é recuperável no contexto, porém se encontra formalmente ocultada. Outras formas de ocultamento da identidade do Ator seriam possíveis; no entanto, cada uma acarretaria diferenças semânticas específicas em relação ao emprego de *se*.

De um lado, a opção pela voz passiva acarretaria uma ênfase maior nos Objetos que nos Processos, ao contrário do que se passa com a forma com o clítico *se*, dada a diferença de estrutura temática entre as duas configurações:

(5') Constatei, mais uma vez, que muito pouco *foi feito* em saneamento no Estado do Rio de Janeiro de Lacerda até o século 21. Para mim ficou muito clara a razão de só agora *estar sendo feito* o esgotamento sanitário da Barra da Tijuca, do Recreio dos Bandeirantes e de Jacarepaguá.

De outro lado, a opção pela forma com *se* dispensa o falante da obrigatoriedade de decidir pela inclusão de alguma das pessoas do discurso, o que seria inevitável com as demais alternativas disponíveis, como por exemplo em:

(5'') Constatei, mais uma vez, que muito pouco *fizeram* em saneamento no Estado do Rio de Janeiro de Lacerda até o século 21. Para mim ficou muito clara a razão de só agora *estarmos fazendo* o esgotamento sanitário da Barra da Tijuca, do Recreio dos Bandeirantes e de Jacarepaguá.

O contraste entre a ocorrência (5) e a alternativa hipotética (5'') revela que a forma com *se* possibilita evitar a indicação clara da participação ou não do autor nos eventos a que se refere. O emprego da forma “nós” conferiria uma valorização ilegítima ao papel do autor em tais eventos, uma vez que, no contexto institucional que faz parte das condições de



produção do texto, responsabilidades desse tipo são divididas entre muitas instâncias e compartilhadas por muitos participantes.

As ocorrências a seguir são mais dois exemplos do emprego de *se* para a referência a atividades em âmbito institucional:

(6) *Ampliou-se* a pena para os invasores de terras públicas, com exceção dos que o fazem por motivo de sobrevivência e dentro dos limites do módulo familiar.

(7) No Rio de Janeiro foi criado o Programa Rio Desenvolvimento Limpo, dentro do qual *organizou-se* o Instituto Virtual de Mudanças Globais.

Em (6), extraída de um artigo em que o ex-Ministro do Desenvolvimento Agrário faz um balanço das realizações de sua gestão, fica sugerida a interpretação “nós ampliamos”. Em (7), pode-se supor que o autor do texto, vice-presidente da Coppe-UFRJ, participa do referido Instituto, tendo em vista que se segue a esse período uma descrição detalhada e elogiosa de seus objetivos, atividades e resultados. Em ambos os casos, porém, o emprego da primeira pessoa do plural poderia ter como efeito uma reivindicação ilegítima de méritos, pois as atividades descritas ocorrem em contextos institucionais – contando, portanto, com inúmeros participantes, em diferentes funções e níveis hierárquicos – e os autores produzem seus textos a partir dos papéis que ocupam nas instituições em causa.

Uma vez que a indefinição das pessoas do discurso é total na construção com *se*, são também encontradas ocorrências em que, considerado o contexto, a primeira e a segunda pessoa estão claramente excluídas da referência. Enquanto em (6) e (7), acima, o Sujeito indeterminado poderia ser aproximadamente interpretado como “nós”, nas ocorrências abaixo a interpretação mais congruente seria dada pela terceira pessoa do plural (“dizem”, “anunciam”, “levantem”):

(8) Como *se diz* com pronúncia neoliberal, volatilizou-se a receita.

(9) *Anuncia-se* uma representação dos parentes e amigos do Brasil (...)

(10) O povo de Israel, símbolo de lutas e de heroísmo, não pode permitir que *se levante* o muro da Cisjordânia.

Ao contrário do que ocorre na voz passiva – que também constitui um recurso para a não identificação do Ator – o Sujeito na construção com o clítico *se* corresponde a um participante ativo e, por essa razão, é possível a coocorrência de *se* com o imperativo, como nos exemplos a seguir:

(11) (...) *imagine-se* o que aconteceu durante o Carnaval.

(12) *Tome-se* o exemplo da decisão de antecipar os principais compromissos de programa econômico do PT com o objetivo de tranquilizar o país.

(13) (...) (*entenda-se* aí também a polícia dos outros estados) (...)

A indefinição da pessoa do Sujeito na configuração estrutural com *se* não é uma “falta” ou “omissão” de conteúdo semântico, mas um conteúdo efetivo, uma carga semântica positiva. Seria possível representá-la como um “Sujeito zero”, por analogia com o conceito de “morfema zero”, isto é: uma ausência que significa. Isso pode ser confirmado pela análise de ocorrências do clítico *se* com o infinitivo.

Ikeda (1980) e Cavalcante (1999) afirmam que várias gramáticas normativas condenam o emprego de *se* com o infinitivo, pelo fato de que essa forma verbal já funcionaria, por si mesma, como recurso de indeterminação do sujeito. Ambas as autoras constataam, porém, que tal uso efetivamente ocorre (fato apontado ainda em Bagno 2001). Ikeda observa que “a construção sem a supressão é muito mais comum do que a construção com o apagamento, no registro semiformal, como por exemplo, a linguagem jornalística” (op.cit. p.30). Cavalcante, numa investigação diacrônica de textos jornalísticos, em abordagem variacionista, conclui que a frequência do uso de *se* com o infinitivo aumentou desde meados do século XIX, tendo alcançado, no momento presente, a condição de variante de prestígio. Nos dois trabalhos, o fato é tratado como variação de grau de formalidade. Os dados aqui analisados, no entanto, permitem afirmar que, pelo menos em alguns casos, o emprego de *se* com formas verbais não-finitas é semanticamente motivado.

Entre as cento e vinte ocorrências de orações com *se* examinadas, há dez com verbo no infinitivo. Em quatro delas, a supressão do clítico *se* acarreta alteração do sentido. Em (14), abaixo, a supressão do clítico resultaria na interpretação do Sujeito implícito do infinitivo como *a*

ONU. Com o clítico, a interpretação é, necessariamente, algo como “o mundo, a humanidade ter um tribunal”:

(14) É antiga e insistente a disposição da ONU de *se ter* um tribunal que respondesse àqueles princípios, antes alinhados.

O mesmo ocorre nos dois períodos a seguir. Suprimido o clítico, o Sujeito inferido para *submeter*, em (15), seria *o Banco Central do Brasil*. Com o clítico, esse Sujeito corresponde apenas ao verbo *examina*, e o Sujeito de *submeter* fica indeterminado. O Banco estaria, então, examinando a possibilidade de um procedimento que poderia vir a ser executado em outras instâncias ou por outras instituições:

(15) O Banco Central do Brasil examina *submeter-se* a liquidação das instituições financeiras ao processo falimentar (...)

Em (5), reproduzida abaixo, a supressão do clítico também levaria a interpretar o Sujeito implícito do infinitivo como co-referente com algum SN do contexto precedente. Nesse caso, o mais imediato seria interpretá-lo como “eu”:

(5) (...) Para mim ficou muito clara a razão de só agora *estar se fazendo* o esgotamento sanitário da Barra da Tijuca, do Recreio dos Bandeirantes e de Jacarepaguá.

(5'') (...) Para mim ficou muito clara a razão de só agora *estar fazendo* o esgotamento sanitário da Barra da Tijuca, do Recreio dos Bandeirantes e de Jacarepaguá.

Essas ocorrências demonstram que o emprego de *se* com o infinitivo não é simples questão de grau de formalidade ou de variante de prestígio, segundo a concepção de registro como “maneiras diferentes de dizer a mesma coisa”. Ao contrário, esse uso ocorre porque as duas alternativas – com ou sem o clítico – equivalem a significados diferentes, em certos contextos.

O que se observa, de modo geral, é que a supressão do clítico não acarreta mudança de interpretação quando não há, nos limites do período, um SN que possa ser co-referencial com o Sujeito do infinitivo, como em

(16) Importante é *conhecer-se* a jurisdição do tribunal, como estabelece seu estatuto no artigo 5.

(17) Para *se entender* do que se trata: na Conferência Rio 92 foi acertada a Convenção do Clima, das Nações Unidas, assinada por cerca de 150 países.

(18) Não *se ministrar* o alimento autêntico é prejuízo para a causa do Senhor Jesus.

Em apenas um dos casos examinados, a interpretação não se altera com a supressão do clítico, mesmo havendo a possibilidade de co-referencialidade no âmbito do período:

(19) Há consenso entre os juristas no sentido da necessidade de *atualizar-se* a nossa legislação falimentar.

Nesse período, verifica-se que, para que o Sujeito de *atualizar* fosse interpretado como *os juristas*, mediante a supressão do clítico, o infinitivo deveria assumir, preferencialmente, a forma plural *atualizarem*.

Logo, se o emprego de *se* com o infinitivo pode ser, de um lado, motivado semanticamente, de outro lado é uma possibilidade inerente ao potencial do sistema gramatical português, tendo em vista a existência do infinitivo pessoal. Isto é, se a oposição de pessoa existe no infinitivo, é possível também neutralizá-la nessa forma verbal, mediante a construção com o clítico *se*, exatamente como ocorre com as formas verbais finitas. Nos exemplos (16) a (18), o infinitivo pessoal seria possível. Ou seja, o emprego de *se*, nesses casos, mesmo não acarretando diferença de sentido em relação à forma sem o clítico, ocorre em um paradigma no qual existe, potencialmente, a oposição de pessoa:

(16') Importante é todos *conhecerem* a jurisdição do tribunal, como estabelece seu estatuto no artigo 5.

(17') Para *entendemos* do que se trata: na Conferência Rio 92 foi acertada a Convenção do Clima, das Nações Unidas, assinada por cerca de 150 países.

(18') Não *ministrarmos* o alimento autêntico é prejuízo para a causa do Senhor Jesus.

(18'') Os padres não *ministrarem* o alimento autêntico é prejuízo para a causa do Senhor Jesus.

O corpus apresenta ainda uma ocorrência na qual o emprego de *se* com o infinitivo, embora não acarrete nenhuma alteração de significado ideacional ou interpessoal, parece justificado pela necessidade de paralelismo no período, caracterizando motivação de natureza textual:

(19) Além de *se cometer* flagrante injustiça, põe-se em risco a reduzida margem de manobra que ainda resta ao país.

Pode-se concluir que a chamada “indeterminação do sujeito” expressa pelo infinitivo verbal é semanticamente distinta do que aqui se denomina indeterminação do Sujeito pelo clítico *se*. No caso do infinitivo, há uma espécie de “vazio” semântico, que, dependendo do contexto, pode ser interpretado como um Sujeito não-definido, impreciso, ou como co-referente com algum constituinte do período. No caso da construção com o clítico *se*, a co-referencialidade do Sujeito do infinitivo com outro constituinte não é possível, pois a indeterminação não resulta de um Sujeito “vazio”, mas do preenchimento positivo do Sujeito pelo significado “Sujeito indeterminado”.

O que se observa sobre o valor semântico de *se* com o infinitivo verbal também se passa com o gerúndio. Na ocorrência abaixo, a supressão do clítico levaria a interpretar o Sujeito implícito do gerúndio como *o juiz*; com o clítico, a interpretação é “Sujeito indeterminado”:

(20) (...) se os recursos disponíveis não forem suficientes para a quitação dos créditos trabalhistas ... o juiz poderá prorrogar o prazo acima previsto” (parágrafo único), *abrindo-se*, na verdade, prazo indeterminado, e *enterrando-se*, dessa forma, direitos trabalhistas indiscutíveis e intocáveis.

Em (21), a supressão do clítico *se* resultaria em uma construção agramatical, pela falta de um Sujeito para o gerúndio:

(21) As mudanças climáticas poderão trazer, dentro de poucas décadas, conseqüências graves para a população, incluindo a elevação do nível do mar, *perdendo-se* faixas litorâneas em alguns lugares.

(21’) \*As mudanças climáticas poderão trazer, dentro de poucas décadas, conseqüências graves para a população, incluindo a elevação do nível do mar, *perdendo* faixas litorâneas em alguns lugares.

Assim como ocorre com o infinitivo, a presença do clítico junto ao gerúndio opõe-se a outros Sujeitos possíveis, por exemplo:

(21'') As mudanças climáticas poderão trazer, dentro de poucas décadas, conseqüências graves para a população, incluindo a elevação do nível do mar, *perdendo certos países* faixas litorâneas em alguns lugares.

A ocorrência de *se* junto ao infinitivo nos casos em que o significado é o mesmo da alternativa sem o clítico talvez se explique como extensão ou generalização do emprego significativo de *se* em certos contextos. Pode ser parte da crescente exigência de explicitação do sujeito no português brasileiro, tendência apontada por Bagno (2001: 132). De todo modo, os casos em que orações com infinitivo têm significados diferentes conforme a presença ou não de *se* constituem evidência da especificidade semântica da configuração com o clítico.

#### 4. Conclusão

Propõe-se aqui, em síntese, que a indeterminação do Sujeito, representada pela indefinição máxima da categoria de pessoa, é um significado específico da configuração oracional com o clítico *se*, e não se confunde com a não-identificação do Ator. Embora a indeterminação do Sujeito acarrete a não-identificação do Ator, esta pode ser expressa também por outros recursos léxico-gramaticais. Ou seja, entre a construção com *se* e as demais alternativas estruturais, há um significado ideacional comum, e uma diferença de significado interpessoal.

A percepção corrente de que haveria equivalência semântica entre a estrutura oracional com *se* e outras estruturas disponíveis para a não-identificação do Ator baseia-se, portanto, em uma concepção do componente semântico limitada à dimensão ideacional. O componente semântico tridimensional do modelo sistêmico-funcional, ao conceber o significado de cada enunciado como uma configuração particular de diferentes possibilidades relacionadas às três funções gerais da linguagem, permite dar conta de matizes semânticos mais sutis.

A abordagem sistêmico-funcional torna possível, assim, identificar motivação semântica para escolhas lingüísticas que, em outras abordagens, acabam sendo tratadas simplesmente como diferentes maneiras de dizer a mesma coisa.

**REFERÊNCIAS**

- BAGNO, M. 2001. *Português ou Brasileiro? Um Convite à Pesquisa*. São Paulo: Parábola.
- CAVALCANTE, S. R. de O. 1999. *A Indeterminação do Sujeito na Escrita Padrão: A Imprensa Carioca nos Séculos XIX e XX*. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Letras – UFRJ.
- CUNHA, C. e L. F. L. CINTRA. 1985. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- HAWAD, H. F. 2002. *Tema, Sujeito e Agente: A Voz Passiva Portuguesa em Perspectiva Sistêmico-Funcional*. Tese de Doutorado – Departamento de Letras, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.
- IKEDA, S. N. 1980. A função do ‘se’. *Cadernos da PUC – SP* 5.
- NARO, A. J. 1976. The Genesis of the Reflexive Impersonal in Brazilian Portuguese: A Study in Syntactic Change as a Surface Phenomenon. *Language* 52: 4. pp.779-810.
- NEVES, M. H. de M. (2000) *Gramática de Usos do Português*. São Paulo: UNESP.